|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | S/N |
| INTERRESSADO | CAU/DF |
| ASSUNTO | Aprovação de *ad referendum* do Plenário do CAU/DF da suspensão do atendimento ao público presencial. |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0411/2021** |

Aprova a suspensão, decidida *ad referendum* do Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), do atendimento ao público presencial do Conselho.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente em Brasília/DF, no dia 29 de março de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando urgente necessidade de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública decorrentes da pandemia da COVID-19 (Sars-Cov-2); e

Considerando Deliberação Plenária *Ad Referendum* nº 002/2021, de 8 de março de 2021.

**DELIBEROU:**

1 – Por aprovar a Deliberação Plenária *Ad Referendum* Nº 002/2021 que:

1. Suspende o atendimento ao público presencial enquanto perdurar o estado crítico que se verifica no Distrito Federal em função da pandemia do COVID-19; e
2. Mantém atendimento ao público pelo aplicativo WhatsApp e via e-mail, de segunda à sexta-feira, das 10:00hs às 16:00hs.

2 – Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/DF.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

**Com 12 votos favoráveis** dos conselheiros: Caio Frederico e Silva, Janaína Domingos Vieira, Jessica Costa Spehar, João Eduardo Martins Dantas, Júlia Teixeira Fernandes, Larissa de Aguiar Cayres, Kariny Nery De Moraes (em titularidade), Mariana Roberti Bomtempo (em titularidade), Nelton Keti Borges, Pedro de Almeida Grilo, Pedro Roberto da Silva Neto e Ricardo Reis Meira; **01 Ausência**, 00 Voto Contrário e **02 Abstenções**.

Brasília/DF, 29 de março de 2021.

**MÔNICA ANDRÉA BLANCO**

Presidente